

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030 - FAX: 0.54.3382-1122

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Do Objeto: contratação de Arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal/2022-
Categorias: Masculino, Feminino e Veterano, a ser executado dos meses de Abril à
Setembro de 2022, conforme cronograma a ser firmado com as datas apropriadas.

Do Contratado: LIGA DESPORTIVA REGIONAL – CNPJ: 31.807.246/0001-01

Endereço: Rua Waldomiro Hoffstaetder, nº 590, Victor Graeff-RS, CEP: 99350-000

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa o valor de R\$ 15.340,00
(quinze mil, trezentos e quarenta reais), correspondente ao total de 59 jogos, com valor
unitário de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

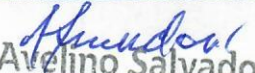
Da Justificativa: a presente solicitação tem como justificativa a necessidade de
contratação de quadro de arbitragem para realização do Campeonato Municipal de Futsal,
no ano de 2022, nas categorias: masculino, feminino e veterano. Conforme segue em
anexo, o contratado será o de menor valor cotado entre três fornecedores.

Alto Alegre, 06 de abril de 2022.


Claudete Morgan
Secretária Municipal de Educação e Cultura

AUTORIZO

Em: 6/04/22


Avelino Salvadori
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Projeto Básico

CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL/2022-CATEGORIAS: MASCULINO, FEMININO E VETERANO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Naiara Santin
Agente Administrativa Auxiliar

Claudete Morgan
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

CONCEITO

A Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Nos termos do art. 6º, inc. IX, da Lei nº 8.666/93, que instrui os processos de licitação:

"Art. 62

IX. Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.

BA

1. OBJETO

1.1. O Presente Projeto Básico visa a Contratação da Empresa LIGA DESPORTIVA REGIONAL, CNPJ: 31.807.246/0001-01, para prestar serviços de Arbitragem nos jogos do Campeonato Municipal de Futsal/2022, nas categorias masculino, feminino e veterano.

2. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

2.1. A contratação dos serviços obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Contratação de uma Empresa para a prestação de Serviços de Arbitragem se faz necessário porque as Competições Esportivas necessitam de Árbitros Qualificados para o seu perfeito desenvolvimento, profissionais atualizados e com experiência na área.

4. DO VALOR

4.1. A presente contratação importa o valor total de R\$ 15.340,00 (quinze mil, trezentos e quarenta reais), correspondente ao total de 59 jogos

4.1.1. O valor unitário por jogo será R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO PARA CONTRATAÇÃO

5.1 Menor preço por item

6. DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1. O prazo para prestação dos serviços terá início na data da assinatura do contrato até 30 de Setembro de 2022.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em três etapas, junto a Tesouraria do Município ou via bancária, da seguinte forma:

a) Os pagamentos serão executados em até 20 dias após apresentação da nota fiscal correspondente ao serviço. O primeiro pagamento será um terço do valor, na data de início do campeonato, o segundo terço será na metade do campeonato e o terceiro terço será no encerramento do campeonato, conforme notas fiscais apresentadas.

b) A Nota Fiscal/fatura emitida pelo CONTRATADO deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do contrato de prestação



de serviços, a fim de acelerar o trâmite do recebimento dos serviços prestados e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.2. Projeto /Atividade

As despesas decorrentes, ocorrerão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 2418- Manutenção do Fundo do Desporto

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização e acompanhamento será responsabilidade da Secretária Municipal de Educação e Supervisor do CMD.

Alto Alegre, 07 de Abril de 2022.



Claudemir Morgan
Claudemir Morgan
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto